



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**5º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 553/2016
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MENDES - ARTS. 55 e
57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57,
INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº **23727995-5**, inscrita no CPF nº **163.265.455-14**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MENDES**, inscrita no CNPJ/MF nº **28.465.292/0001-57**, com sede na **Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula nº 145 - Município: Mendes- RJ - CEP: 26700-000** neste ato representado por seu Presidente **ARYDALTON DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **999472 IFP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **254.472.117-00**, residente e domiciliado na Travessa Bela Vista, nº 266 – Casa 01– Nossa Sra. Das Graças – Mendes - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/772/2016**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 553/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **04/10/2023 até 04/04/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/772/2016.

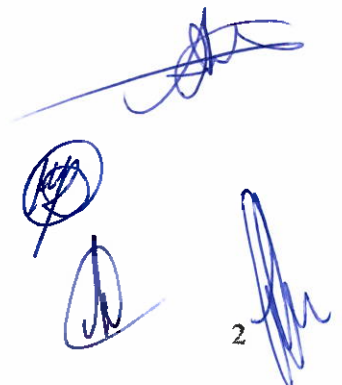
Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 124.780,17 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 124.780,17 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:



2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **124.780,17 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos)**, relativo ao período de **04/10/2023 até 04/04/2024**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

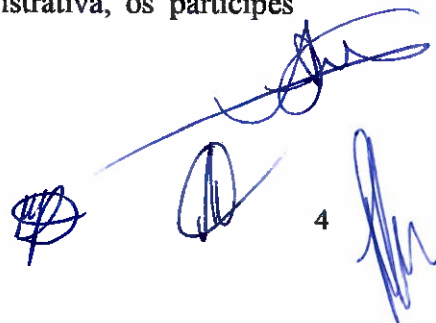
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Arybalton da Silva
ARYBALTON DA SILVA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)

Paulo A. S. D.
Nome:

CPF/MF: 742.214.597-57

2)

Magner Juliano Ruivo
Nome:

CPF/MF: 106.389.667-36

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes				
CNPJ:	28.465.292/0001-57				
Endereço:	Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula, 145 - Independência				
Cidade:	Mendes	UF:	RJ	CEP:	26700-000
Nome do Responsável:	Arydalton da Silva				
CPF:	254.472.117-00	Identidade:	999472	Órgão Expedidor:	IPF-RJ
Endereço do Responsável	Travessa Bela Vista, 266 - casa 1 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Mendes - RJ – CEP: 26700-000				

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
COD. Programa de Trabalho:	220				
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA				
Gestor Proponente:	Arydalton da Silva	Foco de Ação:	Crianças e adolescentes com deficiência		

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	04/10/2023	Dt Fim:	04/04/2024
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vlr Concedente:	R\$ 124.780,17	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira R\$ -		Vlr Total Proposta:	R\$ 124.780,17

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	6787	DV Agência:	3	Conta Corrente:	1-875	DV Conta:	9
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	-------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, e crianças com diagnósticos do transtorno do Espectro Autista (TEA) F 84 pertencentes à famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, na cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Assegurar direitos individuais e coletivos a crianças e adolescentes com deficiências em sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento com necessidades especiais, buscando sua efetiva integração e inclusão social, através da educação, reabilitação e promoção de sua integração à vida comunitária, dentro de um processo social inclusivo.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Visa proporcionar às crianças e adolescentes com deficiência sua autonomia, desenvolvimento global a partir da estimulação de sua capacidade física, intelectual e social, assim como sua efetiva integração social em todos os aspectos da vida, de forma a garantir o pleno exercício dos seus direitos individuais e coletivos. Desenvolver práticas diversificadas e adaptadas para minimizar falha no processo de desenvolvimento do assistido, consequente de situações não estimuladoras. Fomentar a participação ativa da família em todo processo e promover qualificação da equipe multiprofissional.

Público Alvo

Nossa meta é atender a 40 crianças / adolescentes de 00 a 18 anos, com deficiência, na modalidade de Convivência-Dia.

Problema a Ser Resolvido

A grande demanda de pessoas com Deficiências que necessitam de melhor assistência nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicomotricidade (Estimulação Precoce) e Serviço Social, a necessidade de assegurar-se os plenos direitos e garantir maior desenvolvimento global, além de um melhor rendimento escolar, visando a Inclusão social e educacional, favorecendo o Projeto que visa à contextualização do cidadão e a busca pela interdisciplinaridade baseando-se na política de Inclusão contemplando todos seus aspectos, buscando seguir os termos da lei que garante ao assistido atuar como cidadão participativo integrante, considerando que no município em questão esta instituição é a principal no desenvolvimento desse trabalho.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Atingir 100% da comunidade local, na sensibilização, mobilização e conscientização para eliminação das barreiras e conhecimento do trabalho realizado com as Pessoas com Deficiências, realizando Grupos de Pais e Responsáveis para participação efetiva na dinâmica da Instituição. Nossa meta é atingir 40 assistidos na faixa etária de 00 a 18 anos, em atendimentos especializados individual e em grupo, sala de apoio pedagógico, proporcionando também atividades complementares à rotina escolar, assegurando seus direitos através da inclusão nas escolas regulares com atendimentos clínicos diretos e indiretos nos setores de Odontologia, Pediatria, Neuropediatria, Assistência Social, Oftalmologia, bem como a participação em atividade como a Equoterapia, num ambiente totalmente contextualizado. Ampliar o nível de conhecimento e favorecer o estímulo necessário ao assistido; Garantir o desenvolvimento global do assistido; Entendê-lo, como um ser em processo contínuo de crescimento, ressaltando a disciplina, o respeito e a garantia de seus direitos. Sensibilizar os familiares e envolvidos no atendimento e demais ações, para maior eficácia nos resultados. Qualificar os profissionais tecnicamente e na prática do trabalho em equipe; Capacitar os docentes que receberão estes assistidos na classe regular; Adaptar e diversificar materiais didático-pedagógicos.

Indicadores Avaliação Resultados

Aproveitamento de 100% das crianças/adolescente nas atividades propostas; Melhoria da autoestima e da qualidade de vida de 100% das crianças e adolescentes atendidos; Envolvimento de 100% das famílias no atendimento (pelo menos um membro de cada família); Adesão de 100% da equipe.

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas		Especificação		Unidade	Qtd	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade na área de atenção à criança e ao adolescente com Deficiência na modalidade Convivência-dia, para atendimento de 40 crianças/adolescente na faixa etária de 00 a 18 anos de idade.	1.1-Custos Fixos	1.1.1 Conta de Telefone		Empresa	1	R\$ 2.184,00	04/10/23	04/04/24
		1.2.1 Assistente Social		Pessoa	1	R\$ 7.035,09	04/10/23	04/04/24
		1.2.2 Fonoaudiólogo		Pessoa	3	R\$ 20.901,06	04/10/23	04/04/24
		1.2.3 Psicólogo		Pessoa	1	R\$ 7.035,09	04/10/23	04/04/24
		1.2.4 Fisioterapeuta		Pessoa	1	R\$ 12.579,17	04/10/23	04/04/24
		1.2.5 Psicomotricista		Pessoa	2	R\$ 7.035,09	04/10/23	04/04/24
		1.2.6 Orientador Pedagógico		Pessoa	1	R\$ 10.907,02	04/10/23	04/04/24
		1.2.7 Professor		Pessoa	3	R\$ 23.263,06	04/10/23	04/04/24
		1.3.1 INSS		Empresa	1	R\$ 7.573,38	04/10/23	04/04/24
		1.3.2 FGTS		Empresa	1	R\$ 7.601,47	04/10/23	04/04/24
1.3-Encargos Sociais		1.3.3 Provisão 13º Salário		Pessoa	11	R\$ 7.286,98	04/10/23	04/04/24
		1.3.4 Provisão Férias		Pessoa	11	R\$ 9.715,95	04/10/23	04/04/24
		1.3.5 Provisão FGTS/INSS (13º/Férias)		Empresa	1	R\$ 1.662,81	04/10/23	04/04/24

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Serviço de Telefonia Fixa
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.06
Endereço:	
CEP:	Município:
Unidade:	Quantidade:
Unidade:	UF:
Unidade:	Valor Total:
Unidade:	R\$ 2.184,00
Descrição do Bem/Serviço:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.36.00
Endereço:	
CEP:	Município:
Unidade:	Quantidade:
Unidade:	UF:
Unidade:	Valor Total:
Unidade:	R\$ 88.755,58
Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.47.00
Endereço:	
CEP:	Município:
Unidade:	Quantidade:
Unidade:	UF:
Unidade:	Valor Total:
Unidade:	R\$ 33.840,59

CRONOGRAMA DESEMBOLSO				
Ano 2023 / 2024	Concedente	Contrapartida	Vir Total	Parcela
Mês 01 (Outubro – 28 dias)	R\$ 19.196,95	0	R\$ 19.196,95	1 - (OUT/NOV/DEZ)
Mês 02 (Novembro)	R\$ 20.568,16	0	R\$ 20.568,16	
Mês 03 (Dezembro)	R\$ 20.568,16	0	R\$ 20.568,16	
Mês 04 (Janeiro)	R\$ 20.568,16	0	R\$ 20.568,16	2 - (JAN/FEV)
Mês 05 (Fevereiro)	R\$ 20.568,16	0	R\$ 20.568,16	
Mês 06 (Março)	R\$ 20.568,16	0	R\$ 20.568,16	3 - (MAR/ABR)
Mês 07 (Abril - 04 dias)	R\$ 2.742,42	0	R\$ 2.742,42	

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Mendes, 28 de Agosto de 2023.
Local e data

Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INS-TITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023. **PROCESSO Nº SEI-070002/007475/2023.**

Id: 2504971

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 29/2022 **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA E A SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **OBJETO:** REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice SINAPI, para o PRIMEIRO aniversário, totalizando o valor de R\$ 118.471,44 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo SEI-070002/014741/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2023. **PROCESSO Nº SEI-070002/014741/2023**

Id: 2504967

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação nº SUPBGNOT/01130643. Processo nº SEI-E-07/002.7293/2017.

CONVOCA:

NOME: **SHIRLEY SOUSA SOARES**
CNPJ/CPF Nº: 846.603.253-34
ENDEREÇO: RUA MARIO NEVES Nº246 - ILHA DA CONCEIÇÃO - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação nº SUPBGNOT/ 01130797. Processo nº SEI-070007/000649/2023.

CONVOCA:

NOME: **ANA BEATRIZ DIAS**
CNPJ/CPF Nº: 003.439.047-21
ENDEREÇO: RUA LEONOR DA GLÓRIA Nº 17, SAPE - NITE-RÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2505297

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2023

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC nº 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA. **COMUNICA** as empresas participantes que dará prosseguimento aos trâmites licitatório de acordo com a Lei Federal 8666/93 no Dia 11/09/2023 às 11:00h. **OBJETO:** “SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS COMO RATOS, CAMUNDONGOS, BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ARACNÍDEOS, QUILÓPODES E QUAISQUER OUTROS INSETOS QUE POSSAM CAUSAR AGRAVOS À SAÚDE E/OU PREJUÍZOS ECONÔMICOS”. Processo nº SEI-070002/006764/2023.

Id: 2505126

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº180021/073/2023.

PARTES: FUNARJ e LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA.
OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista ELIANA RIBEIRO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação no projeto “+ENCONTROS” no Imperator, no dia 01 de novembro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) dia, a contar do dia 01 de novembro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00732.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

PROCESSO Nº SEI 180002/000751/2023

Id: 2505196

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº180021/079/2023.

PARTES: FUNARJ e XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentações de show artístico musical da banda GILSONS, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para 02 (duas) apresentações no projeto “FIM DE TARDE”, no Teatro João Caetano no dia 05 de setembro de 2023 e no Imperator, no dia 06 de setembro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) dias, a contar do dia 05 de setembro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00765/ 2023NE00764.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001094/2023.

Id: 2505412

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180021/046/2021.

PARTES: FUNARJ e DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Ficam alteradas as cláusulas quinta e sexta do segundo Termo Aditivo e as cláusulas quarta e quinta do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 180021/046/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

PROCESSO Nº SEI 180002/000175/2021

Id: 2505200

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/020/2023. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **OBJETO:** À título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização de lançamento da Campanha Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, que neste ano tem como tema: “Defensoria Pública: em ação pela inclusão”, 25 de agosto de 2023, sexta feira, das 10h às 17h.

VALOR: Cessão gratuita.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-180002/000978/2023

Id: 2505199

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO TPUT Nº 180022/141/2023.

PARTES: FUNARJ e ROSANNA REATEGUI NIETO DE CAMPOS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da realização do debate "Viva la Vida - processos criativos da peça TEMPEROS DE FRIDA", no dia 23 de agosto de 2023, quarta-feira, após o espetáculo.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-18/002/000913/2023

INSTRUMENTO: III TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO TPUT Nº 180022/160/2023.

PARTES: FUNARJ e WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Fica alterada a cláusula quinta para fazer constar o ingresso promocional “lista amiga”.

VALOR: de R\$ 15,00 (quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-18/002/000980/2023

Id: 2505198

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. 28.08.2023
PAGINAS 47 - 1º COLUNA

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDDHPDR/RJ BIÊNIO 2023/2025

ONDE SE-LÊ :

ANEXO II

Atividade	Data
Assembleia de Eleição	06/10/2023

LEIA-SE:

ANEXO II

Atividade	Data
Assembleia de Eleição	10/10/2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003706/2023

Id: 2505320

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação de Búzios.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2023 até 21/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

VALOR: R\$ 147.797,55.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1003/2015.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana.

OBJETO: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 03/09/2023 até 03/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

VALOR:R\$ 155.987,34.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1000/2015.

***Omitido no D.O. 28/07/2023.**

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.

OBJETO: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 04/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

VALOR: R\$ 124.780,17

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/772/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.

OBJETO: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

VALOR: R\$ 120.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/896/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 470/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Espaço Pro-gredir

OBJETO: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 470/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

VALOR: R\$ 150.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/744/2015.

Id: 2505322

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030036/001163/2022,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **VALQUIRIA GUIMARÃES PEREIRA**, Identidade Funcional nº 50170821, Professor Docente I, Matrícula nº 30463491, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, E-mail: lscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2505213

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
SUBSECRETARIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2023.

PARTES: Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ 72.381.189/0006-25 e para faturamento nº 72.381.189/0010-01).

OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) computadores portáteis (notebook) do tipo avançado (item 8), com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, do instrumento convocatório e da ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias) contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

PROCESSO Nº SEI-390004/000361/2023.

Id: 2505409

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023, assinado em 28/08/2023.

PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 34 (trinta e quatro) Microcomputadores (Desktop) do Tipo Avançado, 116 (cento e dezesseis) Microcomputadores (Desktop) do Tipo Avançado, 2 (dois) Monitores e 7 (sete) Computadores Portáteis (Notebook) do Tipo Avançado, com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.188.110,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil cento e dez reais). **EMPENHO:** 2023NE00112 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 011/2022. **PROCESSO Nº E-12/211/963/2019 e SEI-430002/000302/2022.**

Id: 2505040

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023 às 03:00:11 -0300.